

**PARECER N° 1574/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 327/2012.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, que inclui no calendário Oficial do Município de São Paulo a “Festa Arraial São João”, na rua, no Bairro do Brás, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo, com a finalidade de adaptar o projeto às regras de técnica legislativa.

A Festa de São João é uma das mais tradicionais festas da cultura da região Nordeste. No bairro paulistano do Brás, o qual hoje apresenta a maior concentração de nordestinos da cidade, esta festa é comemorada no mês de junho com danças, músicas e comidas típicas nordestinas.

Esta propositura tem como objetivo valorizar uma festividade que faz parte da tradição brasileira, proporcionando aos paulistanos maior conhecimento da rica cultura nordestina, além de ser um evento que enriquece o turismo gastronômico e cultural da cidade de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/10/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Marta Costa - PSD

Netinho de Paula - PCdoB